



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

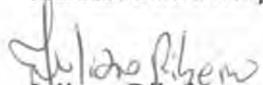
ATA DE REUNIÃO Nº 35/2022 DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

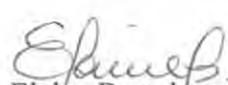
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

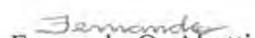
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano 2022, às 10:00 (dez) horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Juliano Ribeiro e membros os Senhores Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20/2022 para proceder a análise e julgamento da habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022. A Comissão de Licitação efetuou a verificação da autenticidade dos documentos de habilitação passíveis de verificação nos sites respectivos, bem como realizou diligência a fim de verificar a autenticidade das assinaturas eletrônicas questionadas pelo representante da empresa AMG ENGENHARIA EIRELI. Após análise dos documentos de habilitação a comissão constatou o seguinte: A empresa KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. A empresa AMG ENGENHARIA EIRELI não apresentou índice de solvência geral, apenas de endividamento conforme item 10, subitem 4, alínea “a”, sendo a mesma INABILITADA. Em relação aos questionamentos da empresa AMG ENGENHARIA EIRELI quanto a empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME sobre as declarações assinadas de forma digital, foi solicitado para a empresa apresentar o arquivo original das assinaturas em PDF, sendo verificado no site <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.8.1/> e constatado que as assinaturas são aprovadas. Em relação a certidão municipal, solicitamos a Prefeitura de Honório Serpa, para verificar via e-mail a autenticidade da certidão apresentada, sendo respondido pelo município que a certidão é válida. Portanto, após análise dos documentos de habilitação apresentados, a empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA. Em relação ao questionamento da empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, em relação a empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA a declaração dos índices contábeis assinada digitalmente não possui forma de verificar a autenticidade da sua assinatura. Foi solicitado para a empresa apresentar o arquivo original das assinaturas em PDF, sendo verificado no aplicativo da Serpro que as assinaturas apresentadas são válidas. Em relação ao questionamento da empresa BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, quanto a empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou relação de equipamentos vinculada cronograma de utilização. Não procede tal alegação, pois a empresa apresentou na página 467 do processo, no mesmo documento a relação de disponibilidade de veículos e o cronograma de utilização. Portanto, após análise dos documentos de habilitação apresentados, a empresa PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

O Sr. Presidente comunicou que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do edital de habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, a Comissão de Licitação, lavrou a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 06/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

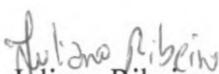
N°	EMPRESA
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME
02	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
03	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA
01	AMG ENGENHARIA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 31 de maio de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Elaine Bortolotto
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL